DECRETO Nº 014 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 05 DA QUADRA "X" DO LOTEAMENTO BAIRRO NUCLEO RIO DOCE, RUA DOLORES BELLI, DISTANTE 19,66 METROS LINEARES DA ESQUINA FORMADA COM A AVENIDA MIGUEL PEPPES DO VALLE – NUCLEO RIO DOCE - LEBON RÉGIS - SC".

MARCELO SPAUTZ, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII do Artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Lebon Régis – SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de lote nº 05 da quadra "X" com área superficial 978,69m² (novecentos e setenta e oito metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado à Rua Dolores Belli, distante 19,66 metros lineares da esquina formada com a Avenida Miguel Peppes do Valle – Núcleo Rio Doce - Lebon Régis - inscrição Imobiliária: : 01.02.000X.0128.001, de propriedade de Janete Carvalho da Silva Brito, constante da matrícula nº 3.744 do Cartório de Registro de Imóveis de Lebon Régis, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: confronta-se na extensão de 25,47 metros lineares com o Sr. Marcos Antônio Brito.

Sul: na extensão de 25,35 metros lineares, confronta-se com Imóvel da Sra. Lenir Barrete Craco.

Leste: na extensão de 40,55 metros lineares, confronta-se com a Rua Dolores Belli.

Oeste: na extensão de 36,75 metros lineares, confronta-se com o terreno pertencente a Sra. Solange Moreira e Elizete Aparecida Pereira.

Art. 2º- Do imóvel descrito no Art.1º será DESMEMBRADO em 02 (duas) áreas de terras com as seguintes características:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descrição do **LOTE 5**, Inscrição Mobiliaria Municipal nº 01.02.000X.0128.001, Matricula nº 3.744, C.R.I Lebon Régis – SC com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE (Leste): Com a Rua Dolores Belli do município de Lebon Régis SC CNPJ: 83.074.310/0001-88, com distância de 28,55m

FUNDOS (Oeste): Com Solange Moreira e Elizete Aparecida Pereira, com distância de 25,05m;

LADO DIREITO (Sul): Com Lenir Barrete Craco, com distância de 25,35m.

LADO ESQUERDO (Norte): Com Área à Desmembrar de Janete Carvalho Ao Norte: na extensão de 25,44metros.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-até 02, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC - 45 deg * W deste segue confrontando com a Rua Dolores Belli, com azimute de 155 deg * 53' 17^ prime prime por uma distância de 28,55m até O vértice P-03; deste segue confrontando com a propriedade uma de Lenir Barrete Craco, com azimute de 248 deg * 12' 21^ prime prime por vértice P-04; deste segue distância de 25,35m Elizete confrontando com propriedade de Solange Moreira com azimute de 335 deg * 55' 02^ " prime por uma distância até o vértice P-05; deste segue confrontando com a de 25,05m Área à Desmembrar de Janete Carvalho da Silva Brito, com azimute 60 deg * 18' 20^ prime prime por uma distância de 25,44m ponto inicial da descrição deste perímetro de 104,39 m. Aparecida Pereira, a até e vértice P-02.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Descrição do **LOTE 5.1**, Inscrição Mobiliaria Municipal nº 01.02.000X.0128.000, Matricula nº 3.744, C.R.I Lebon Régis – SC com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE (Leste): Com Rua Dolores Belli do município de Lebon Régis SC CNPJ: 83.074.310/0001-88, com distância de 12,00m;

FUNDOS (Oeste): Com Solange Moreira e Elizete Aparecida Pereira, com distância de 11,70m;

LADO DIREITO (Sul): Com Área Remanescente de Janete Carvalho da Silva Brito CPF: 942.288.928-49 Matrícula: 3744 (CRI Lebon Régis), com distância de 25,44m;

LADO ESQUERDO (Norte): Com Marcos Antônio Brito, com distância de 25,47m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W; deste segue confrontando com a Rua Dolores Belli, com azimute de 155°53'17" por uma distância de 12,00m até vértice P-02; O com a Área deste segue confrontando Remanescente de Janete Carvalho da Silva Brito, com azimute de240°18'20" por uma distância de 25,44m até o vértice P-05; deste segue confrontando com a propriedade de Solange Moreira e Elizete Aparecida Pereira, com azimute de 335°55'02" por uma distância de 11,70m até deste vértice P-06; O confrontando com a propriedade de Marcos Antônio Brito, azimute 59°37'59" por uma distância de 25,47m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 74,61 m

Art. 3º A aprovação, objeto do presente Decreto decorreu pelo cumprimento da parte do proprietário de todas as exigências do Plano Diretor do Município, Lei Complementar Municipal nº 128/2025 possuindo lotes e originando áreas dentro das especificações ditadas pela citada lei em especial está localizada no perímetro urbano, no qual, estão devidamente implantadas e ativas as redes de abastecimentos de água e de energia elétrica. Ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se aqui estivessem transcritos o memorial descritivo e o levantamento topográfico das áreas acima discriminadas, de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Cleiton Vatrin – CREA/SC: 118746-2.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 11 de março de 2026.

MARCELO SPAUTZ
Prefeito Municipal

MARCELO SPAUTZ:93856857915

Assinado digitalmente por MARCELO SPAUTZ:93856857915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO SPAUTZ:93856857915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.11 16:51:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CESAR AUGUSTUS WINCK
Secretário de Administração e Finanças